



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
AUTORIDADE TRIBUTÁRIA DE MOÇAMBIQUE
DIRECÇÃO-GERAL DAS ALFÂNDEGAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03 /GD/DGA/2012

Assunto: Cadastro Para Acesso a Janela Única Electrónica - JUE

Para o conhecimento e cumprimento de todos funcionários destes Serviços, Despachantes Aduaneiros, Intertek Testing Services e Agentes Económicos em geral, comunica-se, que com vista à modernização do processo de desembarço aduaneiro que irá reduzir o tempo de processamento, facilitando as operações comerciais, foi aprovada pelo Governo, a implementação da JUE.

Assim, para efeitos de cadastro para o uso do sistema, os Despachantes Aduaneiros, Ajudantes de Despachantes e Agentes de Trânsito, que satisfaçam as condições de elegibilidade nos termos da legislação em vigor, devem inscrever-se para a formação específica, condição essencial para a obtenção de diferentes perfis de acesso à JUE, cujos níveis abaixo se descrevem:

1. a) Perfil I - Despachantes Aduaneiros e Agentes de Trânsito:

- ✓ Criação da declaração aduaneira;
- ✓ Pesquisa de declarações;
- ✓ Criação de pedido de correcção;
- ✓ Pesquisa de pedido de correcção;
- ✓ Criação de pedido de cancelamento da declaração;
- ✓ Pesquisa de pedido de cancelamento;
- ✓ Submissão da Declaração;

[Handwritten signature]

b) Perfil II - Ajudantes de Despachantes:

- ✓ Criação da declaração aduaneira
- ✓ Pesquisa de declarações

2. Para efeitos de Cadastro para acesso a JUE, serão cumulativamente exigidas as seguintes condições:

a) Ajudantes de Despachantes e de Transitários:

- ✓ Possuir qualificações académicas mínimas correspondentes ao curso médio de técnico aduaneiro ou formação superior em qualquer área, ou;
- ✓ Ser Ajudante de Despachante há, pelo menos 5 anos e com habilitações mínimas de nível médio;

b) Agentes de Trânsito:

- ✓ Licença de actividade

3. Para efeitos de inscrição para a formação os interessados devem preencher o formulário, em anexo, e enviar à sede da respectiva Direcção Regional ou Direcção dos Serviços Provinciais das Alfândegas ou mesmo à Direcção de Normação de Procedimentos Aduaneiros (DGA), sita na Rua de Timor Leste nº95, 3º Andar.

Direcção Geral das Alfândegas, em Maputo, aos 11 de Janeiro de 2011

O Director Geral

11/01/11
Domingos Vasco Tivane
(Comissário Geral Aduaneiro)

